



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 143

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 62ª S0 -	1519
ATOS DIVERSOS	1526
SECRETARIA GERAL	1526

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADOS LUIZ CLÁUDIO E VALTER ARAÚJO – Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Francisco Cumpian Chances**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **FRANCISCO CUMPIAN CHANCES**, em reconhecimento a sua relevante colaboração para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Senhor Francisco Cumpian Chances é merecedor desde Título de Honra ao Mérito

apresentado nesta propositura, pois o mesmo é morador de Santa Luzia D'Oeste desde 1985, cidadão de bem, dedicado ao bem estar familiar, pecuarista e cultivador e produtor da fruticultura, comprometido e atuando efetivamente com o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Portanto, nobres Pares, pedimos o apoio dos senhores para aprovação deste Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2011.
Dep. Luiz Claudio - PTN Dep. Valter Araújo - PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADOS LUIZ CLÁUDIO E VALTER ARAÚJO – Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **José Roberto de Maio Godoi**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODOI**, professor mestre em educação física, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura tem como objetivo valorizar e reconhecer os serviços que o Professor José Roberto de Maio Godoi tem prestado ao Estado de Rondônia.

O homenageado tem uma larga folha de serviços onde o mesmo foi contratado pelo Governo do Estado em 1984, trabalhando como coordenador da área de Educação, esporte e recreação em Rolim de Moura abrangendo Santa Luzia, Alta Floresta e Nova Brasilândia. Posteriormente participou

ativamente na implantação do Campus da Unir de Rolim de Moura, e Cacoal.

O Referido Professor ingressou por concurso na Unir em 1993, exerceu, dentre outros, o cargo de Diretor da SUDER, Diretor de Departamento de Educação Física da SEDUC, Chefe do Departamento de Educação Física da UNIR, como também chefiou delegações de Rondônia em jogos da juventude e jogos brasileiros em Goiânia, Curitiba e Fortaleza.

Portanto Pares, pedimos a aprovação desta propositura, em virtude de que o título de Honra ao Mérito é muito justo para essa ilustre pessoa que tem se doado e se colocado à disposição do Estado de Rondônia para o seu desenvolvimento social e educacional.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2011.
Dep. Luiz Cláudio – PTN Dep. Valter Araújo – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAUJO – PT
– Requer a realização de Sessão Solene para entrega do Título Honorífico de Honra ao mérito ao Senhor Cel. PM **WALNIR FERRO DE SOUZA**.

O parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, seja aprovada a realização de **Sessão Solene** para a entrega do Títulos Honoríficos de **“Honra ao Mérito”** aos Senhor Coronel PM **Walnir Ferro de Souza**, no dia 23 de novembro de 2011, às 10 horas.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, estamos solicitando que os nobres pares aprovelem esta proposição, para que possamos com justiça, homenagear o senhor coronel PM Walnir Ferro de Souza, cuja proposição fora aprovada por esta Casa de leis no ano de 1998 e que até a presente data não fora entregue.

Plenário das Deliberações, 17 de outubro de 2011.
Dep. Ribamar Araújo – PT.

REQUERIMENTO DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC –
Requer a retirada do Projeto de Lei 242/2011, que Dispõe sobre cotas de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais

A Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Requer a retirada do Projeto de Lei 242/2011, que Dispõe sobre cotas de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais nos quadros de Servidores Públicos do Estado e da Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Apesar de nobre e relevante o objetivo do presente Projeto de Lei, importa dizer que está em vigor a Lei Estadual nº 515, de 27 de outubro de 1993, que dispõe sobre a reserva de percentual de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência.

Diante do exposto, acreditamos ser justa a Retirada do Projeto de Lei, enaltecendo a Lei Estadual já existente.

Plenário das Deliberações, 17 de Outubro de 2011.
Dep. Glaucione Rodrigues – PSDC.

REQUERIMENTO DEPUTADA ANA DA 8 – PT do B –
Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde informações sobre os contratos de prestação de serviço de alimentação nas unidades de saúde do Estado de Rondônia.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno desta Casa, com esteio no artigo 31 da Constituição Estadual, requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde que forneça cópia dos contratos de prestação de serviço para fornecimento de alimentação nas unidades de saúde do Estado de Rondônia, realizados no ano 2011, principalmente os contratos realizados para prestação do serviço no Hospital de Base Ary Pinheiro e no Pronto Socorro João Paulo II, os quais são realizados pela mesma empresa, porém, com qualidade e condições bem distintas.

Requer, ainda, seja fornecido **cópia de todo o processo licitatório realizado para contratação dessa empresa nas aludidas unidades, assim como cópia completa dos demais processos licitatórios já realizado para contratação do referido serviço em outras unidades de saúde do Estado.**

JUSTIFICATIVA

Em recente visita feita ao Hospital de Base da Capital e ao Pronto Socorro João Paulo II, realizado mais precisamente

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

na última segunda-feira, dia 17 de outubro do corrente ano, pude constatar, dentre diversas irregularidades, a qualidade na prestação do serviço de fornecimento da alimentação nas unidades acima mencionadas.

No Hospital de Base, o qual teve refeitório e cozinha recentemente construídos, inaugurados há pouco mais de 15 dias, pude constatar condição higiênica satisfatórias – embora tenhamos percebidos o descumprimento de algumas sanitárias, as quais serão oportunamente indicadas para que sejam sanadas pela administração atual, tendo em vista serem de pequena gravidade.

Infelizmente, o mesmo já não pode ser dito em relação ao Pronto Socorro João Paulo II.

Naquela unidade de saúde, o descumprimento das normas sanitárias e das condições básicas de higiene saltam aos olhos. Assim como em todo o hospital, também na cozinha a situação é caótica: mau cheiro; esgoto destampado, como restos de comida, carne mal armazenada; péssimas condições das instalações físicas e dos utensílios de cozinha e; ratos no local do armazenamento do resíduo sólido urbano (“lixo comum”, orgânico) que inclusive é armazenado no mesmo local dos resíduos de saúde; são apenas alguns poucos exemplos do cenário negativo que se apresenta.

Apenas a título de informação as constatações relatadas serão oportunamente apresentadas no relatório mensal das atividades da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência desta Casa, quando serão tomadas as providências cabíveis.

Ademais, além das irregularidades apontadas, chamou-me a atenção o fato da empresa prestadora do serviço em questão estar prestando o serviço dentro das respectivas unidades de saúde, com uso das instalações físicas, energia e água do local. Desta feita, por meio das informações prestadas, poder-se-á verificar o real cumprimento do contratual na prestação desses serviços.

Portanto, o requerimento que ora se apresenta tem como único objetivo exercer o papel constitucional do Parlamento Estadual na fiscalização das ações governamentais.

Deste modo, com vistas realizar o bom desempenho da atividade parlamentar, visando colher informações para contribuir com o melhoramento do serviço público de saúde e, utilizando-se das prerrogativas parlamentares, **requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde que forneça cópia dos contratos de prestação de serviço para fornecimento de alimentação nas unidades de saúde do Estado de Rondônia, realizados no ano 2011, principalmente os contratos realizados para prestação do serviço no Hospital de Base Ary Pinheiro e no Pronto Socorro João Paulo II, os quais são realizados pela mesma empresa, porém, com qualidade e condições bem distintas.**

Requer, ainda, seja fornecido **cópia de todo o processo licitatório realizado para contratação dessa empresa, nas aludidas unidades, assim como cópia completa dos demais processos licitatório já realizado para contratação do referido serviço em outras unidades de saúde do Estado.**

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2011.
Dep. Ana da 8 – PT do B.

PROJETO DE LEI DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB

– Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira no Município de Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

Apresentamos o presente Projeto para que se declare de utilidade pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira o qual possui como finalidade o trabalho cultural com o Eco Turismo, realizações de estudos através de seminários, palestras e cursos profissionalizantes, entre os pescadores e agricultores.

Contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da proposição em pauta.

Plenário das Deliberações, 05 de outubro de 2011.
Dep. Edson Martins – PMDB.

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB

– Declara de Utilidade Pública a Associação Evangélica de Machadinho do Oeste – ASEMAD, no Município de Machadinho D'Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Evangélica de Machadinho do Oeste – ASEMAD, com sede no Município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

A Associação Evangélica de Machadinho do Oeste – ASEMAD, tem por finalidade congrega os Setores Privados, e os Setores Públicos, promovendo interesses, no Campo Político, Econômico e Social, prestando serviços em parcerias, buscando a participação da comunidade Evangélica, em todos os objetivos que ASEMAD, irá concretizar, sem discriminação de denominação religiosa, raça, cor, sexo, nacionalidade e classe social. Instruir pesquisas em laboratório de informática para cadastramento das famílias associadas, em convênio com Órgãos Públicos levar a essas comunidades, bolsa família,

auxílio educação, cestas básicas, participar do Projeto da fome Zero, projetos de agricultura, costura, pinturas, culinária, informática e artesanato, adquirir informações sobre doenças e epidemias, queimadas, desmatamentos e plantio dentro do controle Ecológico e Ambiental.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres para aprovação deste Projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 11 de outubro de 2011.
Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DOS DEPUTADOS LUIZ CLÁUDIO – PTN – E VALTER ARAÚJO – PTB –
Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **João Batista Beraldo**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JOÃO BATISTA BERALDO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, em especial na luta pela recuperação de dependentes químicos de Rolim de Moura, atuando junto à Comunidade Terapêutica Nova Aliança – CERNA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Senhor João Batista Beraldo, nasceu em 16 de outubro de 1966, natural de Guaira – PR, casado, pastor da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico no Município de Rolim de Moura, fundador do CERNA – Comunidade Terapêutica Nova Aliança no mesmo município, tem trabalhado arduamente no Centro de Recuperação desde a sua fundação em junho de 2003.

Na época da fundação, o CERNA havia apenas 4 internos, hoje são 57 internos, sendo homens e mulheres, tendo a colaboração voluntária de 8 monitores. Seu espaço físico oferece uma estrutura ampla e confortável instalação para os internos, desde os alojamentos equipados, refeitórios, praça de convivência, área de lazer, amplo ambiente de jardim, horticultura, campo de futebol, capela e sala de leitura. Além da laborterapia – terapia através de trabalho é oferecido tratamento espiritual e psicossocial para os internos.

De forma, ilustres Deputados, o homenageado tem sido um importante prestador de serviços contribuindo consideravelmente para ajuste e permanência da família na luta incansável pela recuperação de jovens dependentes químicos de Rolim de Moura e do nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2011.
Luiz Cláudio – PTN – Deputado Estadual
Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

VOTO DE LOUVOR DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT – Requer à Mesa, na forma regimental, seja concedido Voto de Louvor aos Profissionais da Odontologia do Estado,

pela passagem do Dia do Odontólogo que se comemora no dia 25 de outubro.

O Deputado que o presente subscreve requer à Mesa Diretora, na forma regimental seja concedido Voto de Louvor a todos os Profissionais da Odontologia do Estado, pela passagem do “Dia do Odontólogo” data comemorativa em todo território nacional no dia 25 de outubro, em reconhecimento aos relevantes serviços que esses importantes profissionais da odontologia prestam a sociedade.

JUSTIFICATIVA

O objetivo na apresentação, desta propositura é reconhecer o brilhante trabalho dessa classe de profissionais, que atuam com muita responsabilidade na busca de garantir a boa saúde bucal e que leva saúde ao corpo inteiro.

Os profissionais da odontologia são imprescindíveis na sociedade que, utilizando na forma incansável seus conhecimentos e técnicas adquiridas em anos de estudos, buscam tratar e cuidar das pessoas enfermas indicando tratamento a base de remédio e procedimentos cirúrgicos.

De forma que, nobres pares, nosso pedido é pelo apoio para aprovação desta propositura para homenagear os profissionais da Odontologia que desempenham, não somente uma profissão, mas uma verdadeira missão no meio da sociedade.

Plenário das Deliberações, 17 de outubro de 2011.
Ribamar Araújo – PT – Deputado Estadual

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO E VALTER ARAÚJO - Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Maurílio Otávio Lopes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Maurílio Otávio Lemos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, em especial na área social colaborando com o CERNA, o Lar da Criança e ao Centro Educacional de Rolim de Moura.

Art. 2º Este Decreto Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o Senhor Maurílio Otávio Lopes é merecedor desde Título de Honra ao Mérito apresentado nesta propositura, pois o mesmo é morador de Rolim de Moura desde 1982, atuante e comprometido com as causas sociais daquele Município.

O homenageado é um colaborador ativo do Centro de Recuperação Nova Aliança CERNA, entidade voltada para recuperação de pessoas dependentes químicos, mas com

muita luta e participação ativa da sociedade tem ajudado essas pessoas no retorno ao convívio de suas famílias.

Também o Senhor Maurílio tem colaborado com Rolim de Moura ajudando no Centro Educacional de Rolim de Moura e na entidade Lar da Criança.

Portanto, nobres Pares, como se vê, é justo nossa propositura e pedimos o apoio dos senhores aprovação deste Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2011

Luiz Cláudio Deputado Estadual - PTN

Valter Araújo Deputado Estadual – PTB,

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO – PTN - Indica ao Senhor Governador do Estado que seja encaminhado a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 2417, de 24 de fevereiro de 2011, que extingue por incorporação o adicional de produtividade e que seja incluído neste Projeto os Profissionais de Apoio Técnico à Engenharia, a medicina Veterinária, Zootecnia e Técnico em Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governador de Estado que seja incluído os Profissionais de Apoio Técnico à Engenharia, a Medicina Veterinária, Zootecnia e Técnico em Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON ao Projeto de Lei Complementar nº 2417 de 24 de fevereiro de 2011 que extingue por incorporação o adicional de produtividade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nosso pedido ao Senhor Governador tem como objetivo dar continuidade ao procedimento de incorporação ao vencimento de Adicional de Produtividade que o próprio Poder Executivo já vem realizando dentro da administração.

Na IDARON esse processo se iniciou na Lei nº 2417, de 2011, onde foi contemplada determinada categoria de servidores. De forma que nosso pedido aqui é que seja estendido o benefício às demais categorias da Agência.

A iniciativa da incorporação é contemplar os servidores que estão no processo de transposição para os quadros dos servidores públicos da união, melhorando os seus vencimentos básicos.

De forma que, nobres Pares, acreditamos na iniciativa de que o Governador proceda o envio do projeto de lei, tendo em vista que essa incorporação não trará despesas aos cofres do Estado, pois é simplesmente transferir o que os servidores já vem recebendo ao vencimento básico, assim como tem acontecido com outras categorias de servidores do Estado.

Plenário Das Deliberações, 18 de outubro de 2011

Luiz Cláudio Deputado Estadual – PTN

REQUERIMENTO DO DEPUTADO EUCLIDES MARCIEL – PSDB - O Parlamentar que o presente subscreve, requer nos termos regimentais, que seja convocado A Senhora Nancy Maria

Rodrigues da Silva, Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM para prestar esclarecimento dos trabalhos realizados nesta Secretaria no ano de 2011.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2011

Euclides Maciel Deputado Estadual – PSDB.

REQUERIMENTO COLETIVO - Requer ao Governador do Estado cópia do processo licitatório referente à construção do presídio de Velhena.

Os Parlamentares que o presente subscreve, nos termos do inciso XIX, do artigo 65 da Constituição estadual, combinado com o artigo 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, seja oficiado ao Senhor Governador do Estado solicitando cópia do processo licitatório da construção do presídio de Vilhena, acompanhado de todos os projetos executivos da obra.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa iniciativa na solicitação de cópia do referido processo licitatório tem como objetivo subsidiar esta Casa de Leis nas suas funções legiferantes no acompanhamento e na fiscalização das atividades da administração pública.

Assim, preenchidas as disposições constitucionais e regimentais, e com o objetivo de que seja dada consistência aos atos de fiscalização desta Casa Legislativa, é que solicitamos estas informações para que o Senhor Governador do Estado, e as envie, nos termos do inciso XIX do artigo 65 do Constituição Estadual.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2011.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 08 – PT do B - Indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de substituição das pontes de madeira por pontes e galerias de concreto, nas linhas situadas entre as linhas 29 e 36 da BR – 421 no município de Nova Mamoré.

A Deputada que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor governador do Estado a necessidade de substituição das pontes de Madeira por pontes e Galerias de concreto, nas linhas 29,30,31,32,33,34,35 e 36 da BR 421, no município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo indicar a situação em que se encontram as “pontes de madeira” que passam sobre os córregos igarapés das linhas acima descritas, requerendo, como medida de urgência, sejam tomadas as devidas providências para solução do problema.

Atualmente muitas destas pontes estão sem as mínimas condições de uso. Nada obstante, continuam sendo utilizadas pela população local, que não tem alternativa – o que coloca em risco vida daquelas pessoas.

Por essas pontes passam, além de veículos de passeio, ônibus escolares e caminhões – responsáveis pelo escoamento de toda produção local, baseada em produtos hortifrutigranjeiros, leite e derivados. Quando caem, as pessoas que ali vivem ficam dias ilhadas, aguardando o conserto destas, que sempre é feito pela Prefeitura.

Ocorre que nos últimos anos, o órgão municipal responsável pelos reparos tem tido dificuldade em conseguir madeira legalizada para efetuar esses reparos. Outrossim, é sabido que nos dias atuais a utilização de madeira nobres para esses fins já não se justifica, razão pela que, a substituição das pontes de madeiras que hoje existem por novas pontes de concreto é medida que se impõe, seja para garantir a segurança dos transeuntes, seja para garantir o melhor aproveitamento de nossos recursos naturais.

Por todo exposto, com vistas a atender direito de ir e vir, assegurado pela Constituição Federal e, visando melhorar o atendimento dos serviços públicos para a população de Nova Mamoré e região, com o acatamento que é de costume e devido respeito, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia solicito ao Senhor Governador do estado que tome as devidas providências para realizar a substituição de todas as pontes de madeira das linha 29,30,31,32,33,34,35 e 36 da BR 421, por pontes e galerias de concreto.

Plenário das Deliberações, 18 de outubro de 2011
Ana da 08 Deputada Estadual – PT do B

REQUERIMENTO COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Requer ao Senhor Governador do Estado cópia do processo da concessão da licença de operação (LO) da usina hidroelétrica de Santo Antonio, com demonstrativos dos procedimentos vinculados a elaboração, análise e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, nos termos da Lei nº 890, de 24 de abril de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei nº2.541, de 16 de agosto de 2011.

Os Membros da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Fiscalização e Controle que o presente subscrevem, nos termos do § 3º do artigo 31 da Constituição Estadual, requer ao Senhor Governador do Estado cópia do processo da concessão da licença de operação (LO) da usina hidroelétrica de Santo Antonio, com demonstrativos da aplicação dos procedimentos vinculados à elaboração, análise e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, nos termos da Lei nº 890, de 24 de abril de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei nº2.541, de 16 de agosto de 2011.

JUSTIFICATIVA

Estabelece o artigo 1º da Lei nº890, de 24 de abril de 2000, que os licenciamentos para implantação, ampliação, operação de instalações e/ou atividades, consideradas de grande porte ou de significativo impacto ambiental, dependem da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, realizado por empresa

especializada e analisado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, entre os quais estão inclusos os licenciamentos de construção de barragens e usinas de geração de energia elétrica, qualquer que seja a fonte de energia, com capacidade igual ou superior a 10 megawatts (MW).

A potência prevista a ser instalada na usina hidroelétrica de Santo Antonio é de 3.150 megawatts (MW), podendo chegar até a 3.450 megawatts (MW). Portanto a concessão da licença de operação deve observar todos os procedimentos previstos na Lei nº890, de 24 de abril de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei nº2.541, de 16 de agosto de 2011.

Além de outros requisitos legais exigidos, está a desafetação de área para implantação e operação das atividades de que trata a Lei nº890/2000 será precedida de termo de compromisso firmado pela parte empreendedora com o Governo do Estado e interveniência da Assembleia Legislativa, com garantia de compensações compatíveis com os impactos produzidos pelo empreendimento.

Dessa forma, considerando as competências constitucionais desta Casa Legislativa e as competências regimentais da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Fiscalização e Controle, apresentamos o presente requerimento, para que o Senhor Governador do Estado envie as informações requeridas, em conformidade com o inciso XIX do artigo 65 da Constituição Estadual.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2011.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADOS LUIZ CLÁUDIO E VALTER ARAÚJO – Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Eurides dos Santos Batista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Eurides dos Santos Batista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, em especial ao apoio ao produtor rural e a consolidação da Cooperativa de Leite de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ilustre Deputados, o Senhor Eurides dos Santos Batista, nascido em Colatina – ES, chegou em Rondônia no início de 1989, fixando-se no Município de Rolim de Moura, trazendo em sua experiência trabalhos comunitários, como sindicalista, religioso e associativista, a princípio liderou um grupo de 30 produtores rurais e fundou a primeira Cooperativa de Leite de Rondônia, a COOAPROLIM, tornando-se presidente da mesma onde atua até a presente data. Hoje a COOAPROLIM tem em seu quadro 700—produtores associados e o seu processo de regularização junto ao Serviço de Inspeção Federal – SIF está bastante adiantado, encontrando-se no

Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em Brasília para parecer, oportunizando e mesma a exportar para todo o país a sua produção.

Em função dessa trajetória de luta, torna-se oportuno, quando a Assembleia Legislativa, através de seu presidente Valter Araújo, decidiu por levar a diversos municípios de Rondônia a “Assembleia Itinerante”, assim não poderíamos deixar de homenagear o Senhor Eurides dos Santos Batista com o título de “Honra ao Mérito” na certeza de que além de estar prestigiando o trabalho liderado por este líder rural, estamos também por extensão favorecendo todos aqueles associados da COOAPROLIM.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2011.

Dep. Luiz Claudio – PTN

Dep. Valter Araújo – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE - Indica ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens – DER. A Necessidade de Melhorias na Sinalização na Rodovia 383 – RO, Km 06, do Município de Cacoal – RO.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Departamento de Estrada e Rodagem a necessidade de Melhorias na Sinalização na Rodovia 383 – RO, Km 06, do Município de Cacoal – RO.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a aspiração da comunidade para proporcionar maior segurança e tranquilidade a população local, vê-se necessidade de melhorias na Sinalização na Rodovia 383 – RO, Km 06, do Município de Cacoal. Para atender tanto os agricultores e pecuaristas quanto aos universitários que utilizam a rodovia para ir e vir das faculdades que estão localizadas no Município.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 18 de outubro de 2011.

Dep. Glaucione Maria Rodrigues

REQUERIMENTO COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – Requer ao Consórcio Santo Antonio Energia informações detalhadas sobre a ampliação da capacidade de produção de energia, entre elas o aumento do volume de água represada e de área alagada, os estudos realizados, os impactos gerados e a contrapartida em compensações financeiras decorrentes do aumento na capacidade instalada.

Os Membros da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Fiscalização e Controle que o presente subscrevem requer ao Consórcio Santo Antonio Energia informações detalhadas sobre a ampliação da capacidade de produção de energia, entre elas o aumento do volume de água represada e de área alagada, os estudos realizados, os

impactos gerados e a contrapartida em compensações financeiras decorrentes do aumento na capacidade instalada.

JUSTIFICATIVA

Depois de iniciadas as obras da usina hidroelétrica de Santo Antonio, o Consórcio responsável pela sua construção resolveu ampliar a capacidade de produção de energia elétrica, prevista inicialmente para 3.150 megawatts, passando para 3.450 megawatts (MW) a potência instalada da usina.

Segundo o noticiário, a Santo Antonio Energia enviou para a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL os estudos para conseguir o aval da ANEEL para a ampliação pretendida de 300 megawatts (MW) na capacidade de produção de energia elétrica. O investimento adicional para aumentar a produção de energia elétrica seria de aproximadamente R\$500 milhões, basicamente para comprar quatro novas turbinas. Assim, a quantidade de máquinas geradoras em Santo Antonio passaria de 44 para 48.

Teria dito o diretor-geral da ANEEL, Nelson Hubner, que a aprovação para o aumento da capacidade da usina não deverá ser demorada e que a mudança não exigirá autorização de órgãos ambientais, pois, segundo do diretor-geral, “a ampliação não altera as condições ambientais da usina, como a altura da barragem e o tamanho do reservatório”.

Ocorre que o artigo 1º da Lei nº890, de 24 de abril de 2000, estabelece que os licenciamentos para implantação, ampliação, operação de instalações e/ou atividades, consideradas de grande porte ou de significativo impacto ambiental, dependem da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, realizado por empresa especializada e analisado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, entre os quais estão inclusos os licenciamentos de construção de barragens e usinas de geração de energia elétrica, qualquer que seja a fonte de energia, com capacidade igual ou superior a 10 megawatts (MW).

Dessa forma, considerando que o aumento pretendido na potência instalada da usina é de 300 megawatts (MW), entendemos que devem ser apresentados os estudos sobre os impactos da eventual ampliação da potência instalada da usina.

Ademais, instituída pela Lei Federal 9.985/2000, a compensação ambiental constitui uma obrigação legal de todos os empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental, cujos empreendedores ficam obrigados a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação por meio de aplicação de recursos correspondentes, no mínimo, a 0,5% (meio por cento) dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento. Assim, também pretendemos obter informações sobre o montante em compensações financeiras decorrentes do propalado aumento na capacidade instalada.

Portanto, considerando as competências constitucionais desta Casa Legislativa e as competências regimentais da Comissão de Meio Ambiente e da Comissão de Fiscalização e Controle, apresentamos o presente requerimento para que o Consórcio Santo Antonio Energia preste as informações requeridas.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2011.

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 2330/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

EXONERAR

JAKELINE MARIA DE ALMEIDA SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, que exerce no Gabinete do Deputado Jose Hermínio Coelho, a partir de 1º de outubro de 2011.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2277/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

JECONIAS CESAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete da Deputada Ana da 8, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 05 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2300/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

JEFERSON LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Departamento de Comunicação Social, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 2314/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

JHONATTAN SANTOS GON, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-24, no Gabinete da Comissão Permanente de Transporte, Obras e Serviços Público, a partir de 03 de outubro de 2011.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

SECRETARIA GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo n.º 00948/2011.

JOÃO RICARDO G. DE MENDONÇA, Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00948/2011;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 250/AG/ALE/RO/2011 exarado pela Advocacia-Geral deste Poder;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 8.666/93, **DISPENSAR** a licitação para a contratação direta das empresas **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELETROTEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Desta forma, autorizo a contratação com as empresas **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e ELETROTEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para aquisição de material de consumo ref. à material elétrico e construção, no valor total de R\$2.987,80(Dois mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) e R\$4.867,39 (Quatro mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), respectivamente.

Publique-se!

Porto Velho, 03 de Novembro de 2011.

João Ricardo G. De Mendonça
Secretário Geral/ALE-RO